



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para a atividade de fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de 10% dos resíduos “pó de balão”, sendo que a quantidade de matéria prima processada será de 1.140 toneladas por ano; que tal atividade é passível de licenciamento quando há produção de mais de 2.400 toneladas por ano de matéria prima, conforme DN 217/2017;

Considerando a papeleta n.º 155/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 293/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo n.º 5780/2015/001/2016, do empreendimento Alfa Lider Produtos Cerâmicos Ltda., CNPJ n.º 20.598.718/0001-39, localizado na Rod MG, n.º 432, zona rural, no município de Papagaios.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
Masp: 1272944-0  
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM